



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11617, DE 15 DE MAIO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Estrada Municipal do Rio Comprido

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 19.124/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Estrada do Rio Comprido, de propriedade de Osmar de Souza, necessária à implantação de próprios municipais, a saber:

“Área de terreno, com frente para a Estrada Municipal do Rio Comprido, tem início no ponto 1, ponto este distante 6,77m em linha reta do poste de número de série 66072, Tipo 300, Lote 06, de propriedade da Empresa Bandeirantes de Energia, e distante 28,67m em linha reta do poste de número de série 65938, Tipo 300, Lote 04, também de propriedade da Empresa Bandeirantes de Energia, daí segue até o ponto 2 por uma distância de 9,74m; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 18,73m até o ponto 3; deste ponto deflete novamente à esquerda e segue por uma distância de 9,24m até o ponto 4, confrontando em todo este trecho (ponto 1 ao ponto 4) com a área remanescente de propriedade de Osmar de Souza; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 18,31m até o ponto 5, confrontando com a propriedade de João Batista Pereira; daí deflete novamente à esquerda e segue por uma distância de 8,14m até encontrar o ponto 1, ponto este de origem da presente descrição, confrontando com a Estrada Municipal do Rio Comprido, perfazendo assim uma área de 205,35m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 2453.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
 PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EUGENIO MONTECLARO CÉSAR JUNIOR
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de maio de 2008.

MARIA ADALCISA MARCONDES CORRÊA
 GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA